

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 139/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ R\$ 480.681,41 (Quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1341/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 480.681,41 (Quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
580	4490.52.00.00	01000	Obras e Instalações	30.681,41
589	4490.52.00.00	01837	Obras e Instalações	450.000,00
Total da Unidade				480.681,41

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação por tendência de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1341/2022.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

17215001000000000000 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL – FONTE 000	30.681,41
24229901010000000000 – CONVENIO 852/2022 - MEU CAMPINHO PQ LINEAR – FONTE 837	450.000,00
Total	480.681,41

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de junho de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 139/2022.

DECRETO Nº 139/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ R\$ 480.681,41 (Quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1341/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 480.681,41 (Quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
580	4490.52.00.00	01000	Obras e Instalações	30.681,41
589	4490.52.00.00	01837	Obras e Instalações	450.000,00
Total da Unidade				480.681,41

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação por tendência de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1341/2022.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

172150010000000000 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FONTE 000	30.681,41
242299010100000000 - CONVENIO 852/2022 - MEU CAMPINHO PQ LINEAR - FONTE 837	450.000,00
Total	480.681,41

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9E1696CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2022. Edição 2532
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>